LEI Nº 2.256 DE 09 MARÇO DE 2021

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Magrão Nobre

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado como Hospital Municipal **JUREMA DA SILVEIRA PEIXOTO**, a atual Associação de Caridade Hospital São João de Meriti (**Hospital do Morrinho**), situada na Rua Virgílio de Azambuja Monteiro, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de Março de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito